

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 35.809 de 08 de agosto de 2022**

Altera o Decreto nº 35.677, de 12 de julho de 2022, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº 01/1991,

Considerando que a SEMAN atua no manutenção e conservação dos logradouros públicos do Município, através de suas ações preventivas e rotineiras, com ênfase na limpeza e desobstrução dos sistemas de micro e macrodrenagem, recuperação de calçadas e equipamentos públicos, manutenção das vias de rolamento e podas de árvores, dentre outras atividades;

Considerando que Salvador é detentora de grandes belezas naturais e caracterizada por diversas manifestações culturais, contando com um extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade, especialmente nos meses de verão;

Considerando a necessidade de manter o adequado funcionamento hidráulico das galerias, condutos e dispositivos coletores que integram a rede de microdrenagem da cidade, reduzindo os transtornos à população durante precipitação intensas;

Considerando a necessidade de intensificação das atividades de manutenção, especialmente nas áreas de maior fluxo turístico da cidade;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessário que os servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de manutenção e conservação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 35.677, de 12 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Fica fixado, como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial Ações Continuadas de Manutenção 2022", o valor de R\$ 478.337,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais), devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

DECRETO Nº 35.810 de 08 de agosto de 2022

Altera a composição do Decreto 30.880/2019 que dispõe de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, para o quadriênio 2019/2023, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.245/1997, na Lei Federal nº 11.947/2009 e no Decreto nº 19.582 de 21 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Altera alínea "b" do inciso II e alínea "a" do inciso III do art. 1º do Decreto 30.880/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - Como representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada:

b) **AMANDA ORNELAS TRINDADE MELLO**, como suplente, em substituição a **JANAINA SANT'ANNA DE QUEIROZ**, representante da Sociedade Civil, especificamente, do Conselho Regional de Nutricionistas – 5ª Região (CRNS).

III - Como representantes de Pais e Alunos:

a) **EVA SILVA SANTOS**, como titular, em substituição a **LINALDO SANTOS BEZEMO** e **JAMILE DE OLIVEIRA LIMA**, como suplente, em substituição à **VALMIRA SOARES DE ALMEIDA**, representantes dos Pais das Escolas Municipais." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 35.811 de 08 de agosto de 2022

Altera dispositivos do Decreto 35.220, de 04 de março de 2022 que "Institui o Programa Alerta Salvador – Juntos pela Erradicação da Violência contra a Mulher, cria o Observatório Municipal da Violência contra a Mulher dá outras providências", na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os termos da Lei Federal nº 11.340/06 e do Decreto Federal nº 1.937/96,

DECRETA:

Art 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 35.220, de 04 de março de 2022 que institui o Programa "Alerta Salvador – Juntos pela Erradicação da Violência contra a Mulher", que passa a vigorar com a seguinte reação:

"Art. 2º

.....

XII – promover a equidade de oportunidades para assegurar às mulheres vítimas de violência acesso ao mercado de trabalho.

Parágrafo Único. Poderá ser instituído Selo com o objetivo de reconhecer os esforços de empresas que promovem política de inclusão de mulheres vítimas de violência em postos de trabalho." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,
Infância e Juventude

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 08 de agosto de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido **ISABELLE SCHAUN**, do cargo em comissão Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CAMILA SOARES GOMES**, do cargo em comissão de Assessor do Prefeito, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARLI EMILIA SOUSA ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Mussurunga –Tipo A3 – Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ADRIANA FERREIRA LIMA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DILSON TANAJURA MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe I, Grau 55, da Assessoria Econômica, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JÉSSICA PIRES BARBOSA BARRETO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo da SEDUR nº 192278/2021 e com fundamento, no art. 38, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor **ALMERIO DA SILVA DE SANTANA**, matrícula nº 3042026, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Serviços Municipais, na área de qualificação de Fiscal de Serviço Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, para o cargo efetivo de Analista em Planejamento e Serviços Municipais, na área de qualificação de Analista Sócio Urbano Ambiental, mantida a mesma lotação, remuneração e jornada semanal de trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022.